SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO | FISCAL

Acórdão

Processo	Data do documento	Relator
0859/04.2BEPRT	11 de dezembro de 2019	Neves Leitão

DESCRITORES

Acto tributário > Fundamentação

SUMÁRIO

A fundamentação do acto tributário deve ser contextual e contemporânea da sua prática, não sendo permitida a invocação superveniente de fundamentos que, embora objectivamente existentes, não constam da motivação expressa do acto.

Fonte: http://www.dgsi.pt